



ADENDA

ENTRE:

Primeiro outorgante: Município de Resende, pessoa coletiva número 506 349 381, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade.

Segundo outorgante: Grupo Desportivo de Resende, contribuinte fiscal nº 501966366, representado por Joaquim Alves, na qualidade de Presidente da Direção.

É acordada, tendo por base a deliberação camarária de 18.04.2018, a seguinte alteração ao Contrato-Programa nº 19/2017, celebrado em 27.02.2018, relativo à candidatura "Época Desportiva 2017/2018" realizada no âmbito das Normas para a Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal.

A cláusula 3ª passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª – COMPARTICIPAÇÃO DA CMR

1- Para a prossecução dos objetivos definidos nas cláusulas anteriores, compete à CMR prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no montante de 77.000,00€ (setenta e sete mil euros), a fundo perdido [documento nº 2018/120, compromisso nº 2018/128, efetuado com base no cabimento nº 2018/75 e documento nº 2018/826, compromisso nº 2018/772, efetuado com base no cabimento nº 2018/924];

2- A CMR concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 45.740,00 euros/ano (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta euros), a seguir discriminado:

- utilização de Estádio Municipal e Complexo Desportivo da Granja: 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta euros);

- cedência de transportes: 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros);

3- A comparticipação referida na presente cláusula será disponibilizada de acordo com a disponibilidade de tesouraria, devendo, para efeitos de pagamento da referida comparticipação a entidade beneficiária apresentar previamente comprovativo(s) da inscrição em competição oficial, acompanhado do(s) respetivo(s) calendário(s) de prova.

4- A CMR apoia com meios próprios os transportes das equipas/atletas nos jogos/competições a realizar no exterior do concelho e para os treinos das equipas de formação, em função das disponibilidades de transporte.

Resende, 20 de Abril de 2018.

Pelo primeiro outorgante

Pelo segundo outorgante

GRUPO DESPORTIVO



DE RESENDE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FUNDADA EM 1929
CONTRIBUINTE N.º 501 966 366
4660 R. ESTADUAL